

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO que foi realizada a conferência da documentação apresentada pela empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ/ sob o nº 23.484.444/0001-45, verificando-se o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis para a presente contratação.

Após análise dos documentos constantes dos autos, certifica-se que:

- Foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, dentro do prazo de validade;
- Foi verificada a habilitação jurídica da empresa, quando aplicável;
- Foi constatada a qualificação mínima necessária para a execução do objeto da contratação, conforme as exigências estabelecidas no processo administrativo; e
- Não foram identificados impedimentos que inviabilizem a contratação.

Assim, certifica-se que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de setembro de 2026.

Angela Geremias de Oliveira Finotto
Diretor(a) Técnico de Planejamento
Portaria N° 616/2025